



Edição Digitalizada nº 286 Guaratuba 26 de Abril de 2013, Ano IX – 58 Páginas

LEI

LEI Nº 1.522

Data: 18 de abril de 2.013.

Súmula: Denomina de “**Dr. BEZEDE NUNES NASSIF JÚNIOR**” o calçadão construído na Travessa Avelino A. Vieira, no bairro Brejatuba, nesta cidade. (Projeto de Lei nº 513 da Câmara Municipal de Vereadores - Vereador Sérgio Alves Braga)
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Dr. BEZEDE NUNES NASSIF JÚNIOR**” o calçadão construído na Travessa Avelino A. Vieira, bairro Brejatuba, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.523

Data: 18 de abril de 2.013.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao **Sr. FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE** e da outras providências. (Projeto de Lei nº 515 da Câmara Municipal de Vereadores - Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira)
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao **Sr. FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta ocorrerão por conta do orçamento Vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.524

Data: 18 de abril de 2.013.

Súmula: Dá denominação de “**IRINEU LOPES DA GRAÇA FILHO**” ao Ginásio Poliesportivo construído no Bairro Coroados. (Projeto de Lei nº 510 da Câmara Municipal de Vereadores – Vereadora Maria da Silva Batista)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de “**IRINEU LOPES DA GRAÇA FILHO**” o Ginásio Poliesportivo localizado a Avenida Minas Gerais, Bairro Coroados, Guaratuba/PR.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através do órgão competente, se encarregará de instalar placas indicativas de denominação que se refere esta lei.

Art. 3º - Fica revogada expressamente a Lei 928 de 04 (quatro) de julho de 2.000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.525

Data: 22 de abril de 2.013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os salários-base dos Empregados Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste nos salários-base dos Empregados Públicos Municipais enquadrados nas Leis 1261/2007, 1262/2007 ou 1263/2007.

Parágrafo Único - O reajuste a que alude o “caput” deste artigo, corresponde à reposição das perdas salariais dos últimos doze meses, e será na ordem de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento) em correspondência ao Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – relativo ao período de março de 2012 a fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2.013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.526

Data: 22 de abril de 2.013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos-base dos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Público Municipal – PCCS e dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Com fundamento no art. 42 da Lei n.º 1.203/06, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste nos vencimentos-base dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo pertencentes aos Grupos Ocupacionais Profissional, Técnico e Apoio Administrativo, que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Público Municipal – PCCS.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste nos vencimentos-base dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo de Professor, integrantes do quadro próprio do Magistério Público Municipal, previsto na Lei 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012.

Art. 3º - O reajuste a que aludem os artigos 1º e 2º desta lei, corresponde à reposição das perdas salariais dos últimos doze meses, e será na ordem de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento) em correspondência ao Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – relativo ao período de março de 2012 a fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2.013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.527

Data: 22 de abril de 2.013.

SÚMULA: Autoriza o Município de Guaratuba a celebrar Termo de Convênio a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaratuba autorizado a firmar convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba – APAE de Guaratuba.

Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 86.071,00 (oitenta e seis mil e setenta e um reais), a ser empregado para o custeio e pagamento de salários com pessoal.

§ 1º. O valor contido neste artigo será repassado mensalmente, dividida em 10 parcelas e correspondente a R\$ 8.607,10 (oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos)

§ 2º. Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada neste artigo.

§ 3º. O Município de Guaratuba se isenta de qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária no tocante a contratação de funcionários pela APAE.

§ 4º. O emprego incorreto das verbas repassadas à APAE ou o desvio de finalidade na aplicação dos valores repassados pelo Município, ensejará a imediata suspensão do convênio.

§ 5º. É obrigatória a prestação de contas mensais ao Município acerca do pagamento dos salários e o recolhimento de todas as contribuições previdenciárias, sob pena de retenção do repasse mensal subsequente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 março de 2013, ainda, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 22 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 17.258

Data: 22 de abril de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.532/13 de 18/04/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA** detentora do cargo de 02 Padrões de Professora, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do 1º Padrão da servidora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.259

Data: 23 de abril de 2.013.

Súmula: Nomeia o **Sr. JACKSON JOSÉ BRAGA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JACKSON JOSÉ BRAGA**, portador de CIRG:- 7.028.089-2 e CPF:- 034.577.219-98, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica e Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.260

Data: 25 de abril de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ALBERTO FRANÇA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, detentor do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15.838.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 8.363

Data: 18 de abril de 2.013.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, tendo em vista aposentadoria de um dos membros da Comissão formada pela Portaria 6887/2009, **RESOLVE:**

RECOMPOR A CONSTITUIÇÃO

Da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, que passa a ter os seguintes membros:

PRESIDENTE

ENISE LOPES SILVA

CIRG: 3.136.141-9

Ficha Funcional: 1.847

OAB/PR: 24.167

SECRETÁRIA

ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI

CIRG: 6.253.692-6

Ficha Funcional: 1.358

VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE

CIRG: 5.424.889-0

Fichas Funcionais: 1.400 e 4.709

DANIELA GONÇALVES

CIRG: 2/C 3.433.879

Ficha Funcional: 1.344

NOÉLIA LIMA D'EÇA SOBRINHA

CIRG: 7.618.751-7

Ficha Funcional: 3.078

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 8.018/2.013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.364

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.396/13 de 01/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**, **Ficha Funcional nº 4294**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de abril de 2013 com término em 17 de abril de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.365

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IDUVIRGEM FERREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.673/13 de 04/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IDUVIRGEM FERREIRA**, **Ficha Funcional nº 1969**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de abril de 2013 com término em 11 de abril de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.366

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.916/13 de 09/04/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4752 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de abril de 2013 com término em 07 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.367

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.936/13 de 09/04/13, **RESOLVE**:

CONCEDER a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA, Ficha Funcional nº 2833**, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **28 de março de 2013 com término em 26 de abril de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.368

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.837/13 de 08/04/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1889 e nº 2364 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de abril de 2013 com término em 15 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.369

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.248/2013 de 15/04/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, **Ficha Funcional nº 2948**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de abril de 2013 com término em 27 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.370

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANETE MACIEL SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.922/13 de 09/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANETE MACIEL SANTOS**, **Ficha Funcional nº 3352**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de abril de 2013 com término em 07 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.371

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **GIULIANE BITENCOURT**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.494/13 de 02/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GIULIANE BITENCOURT**, **Ficha Funcional nº 3304**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de abril de 2013 com término em 08 de abril de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.372

Data: 24 de abril de 2013.

Súmula: Designa a servidora municipal **FÁTIMA APARECIDA MIODUSKI**, a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Coroados no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNA a servidora municipal **FÁTIMA APARECIDA MIODUSKI**, ficha funcional nº 4957, para prestar serviços junto a Agência dos Correios – Coroados no Município de Guaratuba, responsável pela assinatura das RPS bem como pela prestação de contas da Agência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.373

Data: 24 de abril de 2013.

Súmula: Designa a Srª **WASSILA NORONHA**, Gestora Responsável.

A Prefeita Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.761/13 datado de 23/04/2013, RESOLVE:

DESIGNAR

Designa a Srª **WASSILA NORONHA – Engenheira Agrônoma, portadora do RG 7.888.890-3 e CPF 044.494.069-31**, Gestora Responsável pelo Convênio realizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB e o Município de Guaratuba para o “**PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO FERTILIDADE DO SOLO 2.013**” e pela gestão das ações do programa, acompanhando todos os procedimentos desde a aquisição/licitação até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.374

Data: 25 de abril de 2013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **NAIR PEREIRA ROSA RAIZER**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.726/13 de 23/04/2013, RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.236 de 08 de fevereiro de 2013 servidora **NAIR PEREIRA ROSA RAIZER**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 26 de abril de 2013. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.236.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.375

Data: 25 de abril de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.779/13 de 23/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 26 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.376

Data: 25 de abril de 2013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutários.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade dos serviços, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.744/13 datado de 23/04/2013, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

O Departamento de Recursos Humanos a elaborar contratos por tempo de determinado, sob regime especial, estatutário, dos candidatos que após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados “Aptos” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo de Professor, para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2012. Deverão ser publicados os respectivos extratos de contrato.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2012
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROFESSOR

Clas	Nome	RG	CPF	Início	Local
85	Pollyana Mauren Mendes F. Marcelino	8.897.307-0	055.743.499-81	19/04/2013	Educação
95	Thais Regina dos Santos	10.761.109-6	092.741.829-02	23/04/2013	Educação
101	Leopoldina Semencio Alves	8.875.962-1	049.416.379-84	23/04/2013	Educação

PORTARIA Nº 8.377

Data: 25 de abril de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **ISAURA CARNEIRO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.852/13 de 24/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **ISAURA CARNEIRO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 26 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO
DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL....: R\$ 989,57 (Novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 7.692/2011.

Guaratuba, 9 de Março de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **ELIZABETH ROCHA PEGO**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO
DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL....: R\$ 989,57 (Novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 7.692/2011.

Guaratuba, 13 de Março de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **PAULA CRISTINA DE ARAÚJO**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO
DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL....: R\$ 989,57 (Novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 7.692/2011.

Guaratuba, 18 de Março de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ELIZABETE PATRICIA SALVADOR

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: FATIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LEONI ELIAS CORREA SOUZA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SUELI PEREIRA NUNES
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: DORALINDA DOS SANTOS BUENO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LUCILEIA SOUZA DA ROSA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ALVANIR AMBROSIO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: MÉDICO
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: MÉDICO
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2013

EvANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SIZUO KUWABARA JUNIOR
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: MÉDICO
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ANA MARIA COSTA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: CASSIA RUBIA MARTINS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 6 de Janeiro de 2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DANIELE CRISTINA MAZORCA OZORIO VITALE

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 23 de Abril de 2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ERIC LEICHSERING FRANÇA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 9 de Maio de 2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: EVA MARIA DOS SANTOS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 26 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JESUEL DE LIMA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JOANA DE OLIVEIRA ALBINO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JUAREZ SLOBODZIAN
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: KARLA DE SOUZA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MARILENE DO PRADO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MILZA REGINA PENTEADO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: LEOPOLDINA SEMÊNCIO ALVES
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Professor.
VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: POLLYANA MAUREN MENDES F. MARCELINO OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Professor.
VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: THAIS REGINA DOS SANTOS
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Professor.
VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ADRIANA GOMES DA SILVA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ANGELA MARIA DE MEDEIROS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: AUREA MARIA IGNOWSKI LARA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 14 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: CAMILA DE SOUZA VICENTE
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 18 de maio de 2013.

EVANI JUS'TUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: CAROLINE MOTTA NUNES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: CINTIA MACHADO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 21 de maio de 2013.

EVANI JUS'TUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: CLAUDINEIA BOEGERSHAUSEN
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: CLENIR APARECIDA DE CAMARGO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA MIRANDA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 15 de maio de 2013.

EVANI JUS'TUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DANIELE DE SOUZA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 15 de maio de 2013.

EVANI JUS'TUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DANIELY DE OLIVIRA MALAQUIAS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de maio de 2013.

EVANI JUS'TUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DAYANE MORAIS SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 15 de maio de 2013.

EVANI JUS'TUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: DEISE BILIK KEPKA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: DELFINA NASCIMENTO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: DIRCE MARA DE MOURA TRAVASSOS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ELOISA APARECIDA DA ROSA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ELTON CARLOS DE ARAUJO ALVES
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ERONDINA DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: EUGENIA CASSIA SABIO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: FABIANA DO ROCIO LOPES LIMA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: FLAVIA REGINA DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 02 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: FRANCIELE LEITE CARNEIRO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: GIOVANA CRISTINA TEIXEIRA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 15 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: IVANETE DA SILVA LOURENÇO COUTINHO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: IVANISE KURIQUI

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 22 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JOANA CLAUDIA PEREIRA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LIDIANA ALVES DOS SANTOS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LIDIANE VIEIRA SILVEIRA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LILIAN ROSANE ALVES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LOUANA FERNANDA CARNEIRO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 21 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LUCIA PÁSCOA DZIERVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LUCICLEIA CARNEIRO MOLLER

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MARGARETE DEGUES CARNEIRO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 06 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MARIA AUGUSTA PREREIRA DA C DE GRACIA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MARILEIA PEREIRA MATHIAS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MARLI BUENO DE GODOY DOS SANTOS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MARLI TEREZINHA DA SILVA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de maio de 2013.

EVANI JUS'TUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: NELMA MACHADO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: PRISCILA RIEPER
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUS'TUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SANDRA MARA DA SILVA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013

EVANI JUS'TUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SARA QUINO DOS SANTOS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SILMARA MARILIA DOS ANJOS DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 16 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SILMARA PEREIRA DE SOUZA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SILVANA FATIMA DE LIMA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: PROFESSOR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SILVIA REGINA DA SILVA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SILVIA REGINA PAULINO
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SOCORRO RODRIGUES DEON
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SUELLEN CRISTINE FELIPE
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: TATHIANA GOUVEIA TONETTI
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUS'TUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: TERESINHA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: VALERIA CARVALHO TEIXEIRA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUS'TUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: VANESSA FACCIN
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUS'TUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: VANIA DA VEIGA MIRANDA
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: PROFESSOR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 11 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: CELI LIMA DAS NEVES BRAZ
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....:Professor.
VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: CLAUDIA DE ARZÃO MIRANDA
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....:Professor.
VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: CLEUSA DE FÁTIMA DALLA LIBERA

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: CRISTINA DOMINGOS CAMARGO

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: DANIELE DA VEIGA LEITE

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: DENNIS WILLIAN CIDRAL

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: FERNANDA MARCOS BASSAN

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: GRICELE RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: IZAURA DE SOUZA VICENTE

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO:.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: JANAINA CRISTINA CANARIN

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO:.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO:.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: LEILA GUISELA MARMET

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: MARCELA FERNANDA SANCHEZ MARÇAL
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: MARIA CAROLINA DE ARAÚJO
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: MARIA GRABRIELLE DE SOUZA SILVANO
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.
FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: MARISTELA CURY MARTINS

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MARLI DE FÁTIMA PINTO FERREIRA

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MAYARA CRISTINA ALVES PEREIRA

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MAYARA TEREZA DE SOUZA BRAZ

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MICHELI DE SOUZA PINTO

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: SANDRA LOURENÇO DE SOUZA MIRANDA

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: SIRLEI DA APARECIDA CARDOSO ALEIXO

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: SONIA MARIA FLORIANO DA COSTA

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: THAIZE NASCIMENTO TILLER

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 alterado pelo 16072/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

1º ADITIVO DO

CONCURSO DE PROJETOS 001/2011

CONTRATO 011/2012

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: “CIDADE SUSTENTÁVEL”

Valor do Aditivo: R\$1.084.971,30 (Um milhão oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 011/2012

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 001/2011

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 06 (seis) meses, tendo em vista a continuação do desenvolvimento do Projeto “CIDADE SUSTENTÁVEL”, a partir de 17 de janeiro de 2013 a 17 de julho de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA : 17 DE JANEIRO DE 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.

CNPJ nº. 08.903.201/0001-00

ENDEREÇO: Rua Rio Eufrates, nº. 31, Bairro Iguaçú - Fazenda Rio Grande - Paraná, CEP: 83.833-088.

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/12 - PMG

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizado na alimentação dos funcionários e dietas nutricionais para os pacientes que permanecem internados, portando estarão sob responsabilidade dos atendentes do Hospital Municipal de Guaratuba sendo necessário fornecer uma alimentação adequada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00369)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da presente ata de registro de preço, durante o período de 90 (noventa) dias, com data de 10 de abril de 2013 á 10 de julho de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº. 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Piraí nº. 3.300 – Vila Nova – Joinville/SC.

2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012 - PMG

CONTRATO Nº. 049/12 - PMG

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, COM INCLUSÃO DO FORNECIMENTO DE CBUQ E CAP 50/70, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. LOTE 03: 10.479,00 m². Objetivo: Rua Cândido de Abreu trecho entre Rua Plínio Tourinho e Blokret, Rua Cambará trecho entre a Av. Paraná e Rua Londrina, Av. Rocha Pombo trecho entre a Rua, Carlos M. da Silva e Av. Água Verde – sendo ela vencedora do **LOTE 03**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00 (00000)
-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00 (00768)

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 430.279,68 (quatrocentos e trinta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) sendo acrescido nesse valor 5,58% dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$ 24.009,60 (vinte e quatro mil nove reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 454.289,28 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2.013

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 013/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 003/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M.A.F. COMERCIAL LTDA - ME	10.233.895/0001-68	RUA ESTADOS UNIDOS, N° 1.120, BAIRRO BACACHERI, CURITIBA, PARANÁ

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço global, referentes à aquisição de 3.000(três mil) cestas básicas montadas, para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade dos projetos desenvolvidos pelo CRAS da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (00000);
-10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (00746);
-10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (00935);
-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00000);
-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00743);
-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00753);
-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00765);
-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00771);
-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00935).

Preço Registrado:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ ITENS POR CESTA	QTDE TOTAL	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
------	---------	---------------	-----------------------	------------	-------	----------	----------

01	ARROZ PARBOILIZADO	Arroz parboilizado, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem primária plástica atóxica e transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	01 PACOTE	3.000	SÍTIO CERCADO	7,33	21.990,00
02	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo branca, fina, embalagem plástica de 5 Kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 01 ano a partir da data da entrega.	01 PACOTE	3.000	MATELÂNDIA	7,00	21.000,00
03	AÇÚCAR	Branco, refinado, embalagem de 05 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 01 ano, a partir da data de entrega.	01 PACOTE	3.000	ALTO ALEGRE	8,00	24.000,00
04	BISCOITO SALGADO	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalagem plástica contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	01 PACOTE	3.000	PRODASA	2,00	6.000,00
05	BOLACHA DOCE	Bolacha doce, tipo maisena, embalagens plásticas contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	01 pacote	3.000	PRODASA	2,00	6.000,00
06	SAL	Sal iodado, refinado, pacote de 01 kg, embalagem plástica, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	01 PACOTE	3.000	DIANA	0,80	2.400,00
07	MACARRÃO	Massa com Ovos tipo espaguete, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 01 ano a partir da data de entrega.	02 PACOTES	6.000	PRODASA	1,50	9.000,00

08	ÓLEO DE SOJA	Oleo vegetal de soja, embalagem Pet. Cont. 900 ml, validade 01 ano a partir da data de entrega.	01 unidade	3.000	COCAMAR	3,60	10.800,00
09	CAFÉ	Em pó, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 01 ano, a partir da data de entrega.	01 PACOTE	3.000	DIANA	4,43	13.290,00
10	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca branca, fina. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	01 PACOTE	3.000	SÍTIO CERCADO	3,00	9.000,00
11	FARINHA MILHO	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg., livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	01 PACOTE	3.000	SÍTIO CERCADO	2,00	6.000,00
12	FEIJÃO	Feijão Preto, novo, constituídos de grãos inteiros e são, embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	02 PACOTES	6.000	SÍTIO CERCADO	3,00	18.000,00

Valor por cesta básica R\$ 49,16 (quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Total de 3.000 cestas básicas totalizando o valor de R\$ 147.480,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Guaratuba, 18 de abril de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: ENGESAT IMAGENS DE SATÉLITES SC LTDA

CNPJ/MF: 02.059.387/0001-87

ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, n.º 466 – Bairro, Bom Retiro, CEP 80520-000 Curitiba, Paraná

PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/2013 - PMG

CONTRATO N.º 012/2013 - PMG

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de imagem de satélite por programação da área de interesse para auxílio no Plano Diretor e Atualização da Planta Genérica de Valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.001.04.123.0061-2051.3.3.90.39.00.00- Fonte 00000;
- 04.001.04.123.0061-2051.3.3.90.39.00.00- Fonte 00504;
- 04.001.04.123.0061-2051.3.3.90.39.00.00- Fonte 00510

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 075/2012 – PM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: TOP COMERCIAL LTDA - ME.

ENDEREÇO: Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel – Jardim Bela Vista – Piraquara/PR.

CONTRATO N.º. 075/2012 - PMG

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço, nº. 075/2012–PMG, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de Fornecimento nº. 075/2012 – PMG celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem na data de 03 de Janeiro de 2013, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Fornecimento n.º. 075/2012 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam desde já distratadas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: Mara Lucia de Souza Rau

CPF N.º: **543.122.219-87**

ENDEREÇO: Av. 29 de abril, nº 690 – Centro – Guaratuba/PR

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 008/10 - PMG

CONTRATO Nº 022/10 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 23 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.13.391.00522.013-3.3.90.36.00.00 - Fonte (00000)

VALOR: R\$ 24.354,12 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATUBA

CNPJ N.º: **78.040.417/0001-75**

ENDEREÇO: Rua Capitão João Pedro nº 188 – Centro - Guaratuba/Pr.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 0015/011- PMG

CONTRATO Nº 038/11 - PMG

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Capitão João Pedro nº 188, lote s/nº da quadra nº 60, com uma área construída em alvenaria de 755,20 m², com todos os mobiliários e equipamentos que constam em anexo, de legítima propriedade da Instituição, que será para abrigo do Hospital Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00 fonte (00303)

VALOR: A CONTRATADA reajustará em 1,0480 o valor do contrato, equivalente a variação acumulada do IGPM no período compreendido entre julho de 2011 a julho de 2012, de acordo com o artigo 65, § 8º da Lei 8666/93 e cláusula 13ª (décima terceira) do instrumento contratual e os seus efeitos serão a partir da assinatura do referido Termo Aditivo, conforme protocolos nº 017193/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 16.997

Data: 12 de março de 2013.

Súmula: Concede Progressão por Desempenho e por Titulação à Professora **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 4259, em seu 2º padrão.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.580/13 de 14/02/2013 no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1 - que a Lei Municipal 1.309/2008 alterada pela 1.505/2012 – Estatuto do Magistério, na seção IV e seguintes, trata do desenvolvimento na carreira do professor que esteja desempenhando funções de Magistério;
- 2 - que o artigo 18 dispõe que os integrantes do quadro próprio do magistério serão submetidos semestralmente a avaliação de desempenho, nos termos do regulamento próprio;
- 3 – que a referida Lei, em seu Artigo 30 traz que, a Progressão na carreira é a passagem do Professor, de uma referência para outra de maior valor, dentro do mesmo nível de atuação, e ocorrerá nas modalidades de Desempenho e Titulação;
- 4 – que a progressão por Desempenho será equivalente a até 03 referências de vencimentos e se dará a cada 02 anos, após 04 avaliações de desempenho;
- 5 – que a progressão por Titulação será equivalente a 01 (uma) referência e se dará a cada 02 (dois) anos, por ter o professor concluído cursos relativos ao desempenho da sua função específica, sendo computados o mínimo de 80 (oitenta) horas, aceitando-se como válidos títulos de instituições reconhecidas, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Progressão por Desempenho e Titulação à Professora **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 4259**, passando por consequência a ser enquadrada em seu 2º padrão no Nível 02, Classe B, Referência 10.

Art. 2º - Caberá recurso da presente decisão na forma da lei.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 17.249

Data: 11 de abril de 2013.

Súmula: Nomeia o Sr. **MÁRIO JORGE ZENI SANTANA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MÁRIO JORGE ZENI SANTANA**, portador de CIRG:- 3.449.039-2 e CPF:- 591.308.819-00, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

CÂMARA

ATO nº 60 /13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora AMANDA MARMET RAMOS do cargo de provimento em comissão de AESSORIA DE EXPEDIENTE, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1516 de 25/01/13, a partir de 10 de abril de 2013, ficando revogado o ATO 58/13 de 28 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 61/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora MARIA DE LOURDES TEMOTEO RG 3.611.120-8 do cargo de provimento em comissão de AESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1516 de 25/01/13, a partir de 01 de ABRIL de 2013, ficando revogado o Ato nº 48/13 de 14 de fevereiro de 2013,

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 62/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

RODRIGO AMADO CALDELAS RG-8.438.585-9 do cargo de provimento em comissão de AESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Laudi Carlos de Santi, conforme Artº 9 § 1º instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 30 de Abril 2013, ficando revogado o ATO nº 32/13 de 14 de Fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 63/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

ANDERSON DA ROCHA, RG 3.518.475, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 15 de Abril de 2013, ficando revogado o ATO nº 54/13 de 28 de Fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 64/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

RICARDO PASCOAL FRANÇA RG-6.061.868-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Laudi Carlos de Santi, Conforme Art 9º§ 1º instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Maio de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 65/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JOSE MARCOS CASETTA, RG 265.113-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 16 de Abril de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 66/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CLAUDIANE DE ARZÃO MIRANDA, RG-10.039.828-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Abril de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 67/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA CAROLINE PAIVA, RG 8.254.848-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 17 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Abril de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 255

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de organização dos serviços funcionais e racionalização dos custos operacionais no âmbito do Poder Legislativo, RESOLVE:

DETERMINAR as seguintes medidas:

1) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA –

Os equipamentos de informática existentes nos Gabinetes Parlamentares e nas salas de Diretores e Assessores somente deverão ser utilizados para digitação e impressão de documentos de exclusivo interesse dos Vereadores ou do Poder Legislativo, vedado o uso dos mesmos para assuntos particulares.

Fica expressamente proibido o manuseio de todos os equipamentos por pessoas estranhas ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Os casos omissos e emergenciais serão resolvidos pela Presidência da Câmara, que poderá delegar poderes aos membros da Mesa Diretora, ao Diretor Geral ou ao Chefe de Gabinete da Presidência.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 256

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO de dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º) Nomear o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO, exercendo as atribuições conferidas na Lei nº 8666/93 e na Lei 10520/02, como segue:

PREGOEIRO – Edilson Garcia Kalat, RG 5.024.969.7

EQUIPE DE APOIO – Rossana Hernandes Afonso, RG 4.064.479.134

- João Luiz Fernandes Junior, RG 3.604.546.9

- Louis Thadeu Otto Von Trompczynski, RG 6.529.958.5

- Salim Tanel Massaud Karam, RG 3.893.248

Art. 2º) A equipe atuará com no mínimo de 03 (Três) integrantes, sempre em número impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer a sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art 3º) esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 15 de Abril de 2013.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: SMANIOTO E SANTIAGO LTDA – LOJAS KARISMAS.

CNPJ/MF: 12.333.831/0001-64

ENDEREÇO: AV. Vinte Nove de Abril, 500 - Centro, Guaratuba-Paraná

CONVITE Nº. 004/2013 – CMG

CONTRATO Nº. 004/2013 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em equipamentos de Informática para a aquisição de Computadores e Impressoras para a Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$ 22.891,00 (Vinte e dois mil Oitocentos e Noventa e Um reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35.00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17.03.2013

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

RESOLUÇÃO nº 116

DATA - 19 de Abril de 2013.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de diárias no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído através da presente Resolução, o regime de concessão de diárias, à título de indenização para viagens para fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos no Anexo I, desta Resolução, a:

I – Vereadores - quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente a esfera de atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, congressos, palestras, cursos ou eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público.

II – Servidores – quando a serviço administrativo do Poder Legislativo ou para participação em conferências, seminários, congressos, palestras de interesse da Câmara, bem assim em eventos e cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções por designação de superior hierárquico.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento e servirão para cobrir despesas com estadia, pernoite e alimentação e independem de prestação de contas.

Art. 3º - Os valores das diárias serão corrigidos sempre que forem considerados defasados, mediante portaria da Mesa Diretora.

Art. 4º - O Vereador ou Servidor que receber diária, e por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

Parágrafo único – Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no “caput” deste artigo.

Art. 5º - As solicitações de diárias por parte dos Vereadores e Servidores deverão ser formalizadas e justificadas através de expediente próprio e encaminhado ao Presidente, a quem cabe autorizá-las e declinando-se o nome do Parlamentar ou Servidor, o motivo da viagem e sua duração provável.

Art. 6º - Quando a viagem decorrer de deliberação plenária ou designação direta da Mesa Diretora, o Vereador ou Servidor fica dispensado do cumprimento das formalidades exigidas por esta Resolução.

Art. 7º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante emissão de empenho e posterior expedição de ordem de pagamento, cheque bancário ou outra modalidade permitida, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 8º - Em caso de necessidade, os valores correspondente às diárias a serem percebidas, poderão ser pagos antecipadamente.

Art. 9º - Sempre que possível deverão ser anexados às solicitações de diárias – documentos, convites, ofícios, certificados, entre outros, de modo que a autoridade competente tenha conhecimento do motivo da viagem e a natureza e finalidade da missão.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos soberanamente pelo Presidente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 110 de 25 de Janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Guaratuba, 19 de abril de 2013..

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I
RESOLUÇÃO nº 116 de 19/04/2013

ESTABELECE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

Viagem	Até 300 km.	Acima de 300 km.
-Vereador	R\$450,00	R\$550,00
-Diretor Geral -Procurador Jurídico -Chefe de Gabinete	R\$400,00	R\$500,00
-Assessor Parlamentar -Assessor da Presidência -Coord. Contábil e Financeiro -Advogado -Contador -Controlador Interno	R\$300,00	R\$400,00
-Assessor Adm de Gabinete -Chefe de Patrimônio e Apoio Operacional -Assessor de Comunicação -Técnico Contábil -Técnico em Multimídia -Assistente Administrativo -Auxiliar Administrativo -Oficial Legislativo -Motorista	R\$200,00	R\$300,00
-Assessor Técnico Operacional -Assessoria de Expediente -Assessoria Serv. Operacionais -Coordenador de Acervo e Apoio as Comissões -Auxiliar de Serviços Gerais -Recepcionista -Contínuo "Office-boy"	R\$150,00	R\$250,00

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano IX - nº 286 - Guaratuba, 26 de abril de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus – Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Evani Cordeiro Justus – Secretária Municipal Da Bem Estar E Da Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres – Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum – Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias – Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani – Secretário Municipal Do Meio Ambiente